

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2014

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 004/2014 firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º 004/2014, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será realizado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

1.4 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

1.4.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.5 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.5.1 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

1.5.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

1.5.3 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.5.4 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de 03/11/2014 à 06/11/2014 no HEAL – Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, CENTRO DE ESTUDOS, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 2.1 e entregar os documentos solicitados: documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo, comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) e comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

2.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.

2.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

2.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

2.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

2.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam ou tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação.

2.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

2.6.2 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas iniciais do contrato de gestão 04/2014, referente ao Hospital Estadual Azevedo Lima.

2.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e esteja lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima.

2.7.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e estejam, no ato da inscrição, lotados no Hospital Estadual Azevedo Lima.

2.7.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os servidores que no ato da inscrição comprovarem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro.

2.7.2 A desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado; ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

2.7.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Estadual Azevedo Lima na constância do contrato de trabalho implicará na extinção dele, salvo se o empregado comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido.

2.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º 002/2014.

2.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

2.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

3.1.1 A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:

a) **serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 08 (oito) pontos na análise curricular;**

b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a entrevista por competência.

c) e os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II não serão pontuados.

3.1.2 A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível.

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

3.2. Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

3.3 Na mesma publicação do resultado da Análise Curricular serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção, Entrevista por competência.

3.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

3.4 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

4.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular.

5.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

6. DOS RECURSOS

6.1 Não serão admitidos recursos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 2.6 e 2.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

8.3 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

8.4 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG.

8.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

8.6 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT.

8.7 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

8.8 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com necessidades especiais.

8.9 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL qualquer alteração de endereço e telefone.

8.10 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

8.12 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (21) 3601-7283 (ramal 216), nos seguintes horários: das 8:30 às 17:00 horas.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL.

8.14 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Niterói, 30/10/2014.

Luiza Andrade
Gerente DRH/ISG

Luiz Carlos Faria Ribeiro
Diretor Administrativo ISG/PROJETO HEAL

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2014
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PNE**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	44h	R\$ 1.200,00	CR***	CR***
ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO E CME	30h	R\$ 2.300,00	CR***	CR***
ENFERMEIRO DE CENTRO OBSTÉTRICO	30h	R\$ 2.300,00	CR***	CR***
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVOS	30h	R\$ 2.300,00	CR***	CR***
ENFERMEIRO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	30h	R\$ 2.300,00	CR***	CR***
ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO	30h	R\$ 2.300,00	CR***	CR***
ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO E NEONATAL	30h	R\$ 2.300,00	CR***	CR***
ESTATÍSTICO	44h	R\$ 1.500,00	CR***	CR***
MAQUEIRO	44h	R\$ 1.000,00	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERAPIA INTENSIVA ADULTO	30h	R\$ 1.177,01	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO E NEONATAL	30h	R\$ 1.177,01	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E CME	30h	R\$ 1.177,01	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	30h	R\$ 1.177,01	CR***	CR***
TÉCNICO DE TI	44h	R\$ 1.500,00	CR***	CR***
Observações: 1. A função de Maqueiro exige esforço físico constante, o que imporá ao interessado um exame admissional específico.				

LEGENDA:

- *AC – AMPLA CONCORRÊNCIA
**PNE – PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
***CR - CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2014
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	Ensino Médio Completo.
ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO/CME	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Centro Cirúrgico e/ou CME (mínimo 03 meses).
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVOS	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Comissão de Curativos (mínimo 03 meses).
ENFERMEIRO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Núcleo Interno de Regulação (mínimo 03 meses).
ENFERMEIRO DE CENTRO OBSTÉTRICO	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Centro Obstétrico (mínimo 03 meses).
ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva - Adulto (mínimo 03 meses).
ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO E NEONATAL	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva PED/NEO (mínimo 03 meses).
ESTATÍSTICO	Ensino Superior Completo em Estatística e/ou Matemática.
MAQUEIRO	Ensino Médio Completo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERAPIA INTENSIVA ADULTO	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva – Adulto (mínimo 03 meses).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO E NEONATAL	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva PED/NEO (mínimo 03 meses).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO E CME	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Centro Cirúrgico e CME (mínimo 03 meses); e certificado de curso em instrumentação cirúrgica.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo.
TÉCNICO DE TI	Ensino Médio Completo; Certificado Técnico em Sistema de Informação, Redes ou áreas afins.
Observações:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. O Ensino Médio deverá ser comprovado através do histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 2. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 3. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 4. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. 	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2014
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	Receber, armazenar e distribuir insumos diversos, materiais e medicamentos entre setores; controlar estoque; manter a organização do setor; participação de inventários; realizar o controle de lote e validade dos produtos, registrar informações no sistema operacional; realização de contagens periódicas do estoque; manter acessível e organizada as documentações pertinentes ao setor, entre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVOS	Avaliar lesões, realizar os curativos quando necessário, realizar prescrição de enfermagem, realizar a SAE, discutir a sistematização da assistência de enfermagem com os enfermeiros envolvidos no cuidado do paciente em questão; Orientar o paciente e os familiares para a alta; Encaminhar para um serviço de saúde coletivo; Avaliar novos produtos do mercado para uso no tratamento de lesões; Elaborar protocolos de uso de produtos; Autorizar as requisições de materiais e medicamentos necessários; Avaliar custos do tratamento das lesões; Elaborar os treinamentos necessários aos profissionais.
ENFERMEIRO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	Identificar, encaminhar e orientar as realizações de exames externos à unidade, assim como, as altas e transferências; Supervisionar o encaminhamento dos processos de trabalho sob a responsabilidade da equipe local de regulação; Elaborar relatórios diários e periódicos que subsidiem a direção; Orientar e adequar fluxos de encaminhamento para a Unidade; Participar da construção de protocolos clínicos de atendimento em nível local; Promover ações de educação continuada em matéria de regulação; Dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO E CME	Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem no setor de Centro Cirúrgico e/ou CME; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização-CME; Realizar supervisão de residentes; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Dar suporte médico anestesista durante o ato anestésico e ao ato cirúrgico; atentar ao bom funcionamento e manutenção dos equipamentos; Recepcionar o paciente no momento da admissão e conferindo exames, presença de próteses e alergias, dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO DE CENTRO OBSTÉTRICO	Realizar atividades inerentes à enfermagem obstétrica; Admitir e avaliar paciente no momento de sua internação, seja cesárea ou parto normal; Proporcionar ambiente tranquilo e acolhedor a mulher e ao recém nascido; Manter contato com o médico responsável, para informá-lo sobre as condições clínicas e obstétricas e receber orientações; Manter contato direto com o neonatologista; Recepcionar o bebê após o parto e participar dos primeiros cuidados; Auxiliar na amamentação na primeira hora de vida, ainda no Centro Obstétrico, dentre outras atividades inerentes a função.
ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO	Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente internado no serviço, Avaliar as necessidades do setor e sinalizar ao enfermeiro coordenador; Realizar as conferências das medicações e materiais necessário para suprir as necessidades do cliente/paciente; realizar procedimento de enfermagem: curativo, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção do controle sistemático da infecção hospitalar; cumprir protocolos conforme determinado pela SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) e coordenação imediata; Supervisionar a troca dos artigos hospitalares conforme protocolo estabelecido pela SCIH; Supervisionar o preenchimento da evolução do profissional de enfermagem, balanço hídrico, dentre outros; Instalar dietas cumprindo o protocolo de resíduo gástrico; Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos e rotinas institucionais; Elaborar relatórios; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória e pós-operatório do cliente/paciente; Realizar supervisão de residentes; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar sistematização da assistência de enfermagem; ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Adulto, dentre outras atividades inerentes à função.

<p>ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO E NEONATAL</p>	<p>Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré-consulta, pós-consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Realizar supervisão de residentes; Realizar sistematização da assistência de enfermagem; ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Pediátrica e/ ou Neonatal, dentre outras atividades inerentes à função; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ESTATÍSTICO</p>	<p>Realizar levantamento de indicadores hospitalares; Desenhar amostras, análises, bem como o seu processo de dados; Construir instrumentos de coleta de dados, criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados e planejar pesquisa na área de qualidade, dentre outras atividades inerente à função.</p>
<p>MAQUEIRO</p>	<p>Transportar o paciente de forma segura; Comparecer prontamente no local solicitado; Montar, transportar cilindros de oxigênio, bem como, informar as necessidades de reposição dos mesmos; Organizar macas e cadeiras de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas; Transportar o corpo para o necrotério, exames laboratoriais, conforme orientação da equipe; Efetuar transporte de paciente inter-hospitalar acompanhado por profissional da saúde; Atender as solicitações da equipe multiprofissional, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERAPIA INTENSIVA ADULTO</p>	<p>Prestar assistência a Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente, assim como pendências caso houver; Realizar registro diário de cada paciente sob seu cuidado de acordo com a rotina do setor. Admitir o paciente/cliente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Verificar condições clínicas de cada cliente/paciente antes de iniciar higiene; Cumprir normas, rotinas e protocolos determinados pela instituição ou coordenação imediata; Auxiliar o médico ou enfermeiro em procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através das rotinas de infecção hospitalar; Organizar os Kits individuais dos cliente/pacientes; Checar, registrar e efetuar todos prescritos pelo médico ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito, preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do cliente/paciente; Preparar e acompanhar o cliente/paciente para exames externos e transferência; Observar e comunicar ao enfermeiro e médico registrando qualquer anormalidade na evolução clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO E NEONATAL</p>	<p>Prestar assistência à unidade de terapia intensiva Pediátrica e/Neonatal; Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente, assim como pendências caso houver; Realizar registro diário de cada paciente sob seu cuidados de acordo com a rotina do setor. Admitir o paciente/cliente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Verificar condições clínicas de cada cliente/paciente antes de iniciar higiene; Cumprir normas, rotinas e protocolos determinados pela instituição ou coordenação imediata; Auxiliar o médico ou enfermeiro em procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através das rotinas de infecção hospitalar; Organizar os Kits individuais dos cliente/pacientes; Checar, registrar e efetuar todos prescritos pelo médico ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito, preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do cliente/paciente; Preparar e acompanhar o cliente/paciente para exames externos e transferência; Observar e comunicar ao enfermeiro e médico registrando qualquer anormalidade na evolução clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.</p>

<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO E CME</p>	<p>Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito. Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme calculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira; Realizar atividades da central de material de esterilização, como lavagem de materiais, preparo, acondicionamento, esterilização, desinfecção, armazenamento e monitoramento de processos; Realizar a circulação durante o procedimento cirúrgico. Instrumentar em procedimentos para o qual for escalado, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA</p>	<p>Executar a sistematização da assistência de enfermagem; Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito; Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme calculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO DE TI</p>	<p>Prestar apoio às atividades referentes de infraestrutura de T.I., rede e usuários; Prestar suporte técnico e administrativo em implantação de sistemas informatizados; Efetuar instalação de aplicativos, conectividade e proteção; Atualizar o firewall de segurança; Realizar backup do servidor de dados; Solicitar e organizar material de informática em geral; Criar cabos de rede; Efetuar manutenção de computadores através de formatação e/ou troca de hardware e manutenção em impressora; Prestar suporte em eventos quanto à parte técnica em T.I., dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>Observações: 1. A função de Maqueiro exige esforço físico constante, o que imporá ao interessado um exame admissional específico.</p>	

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2014
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO**

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ESTATÍSTICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
MAQUEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE TI	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2014
ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela I – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: ENFERMAGEM

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 12h.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar) com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 03 (três) em 03 (três) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

*****Considera-se produção científica:**

- I - artigos publicados em periódicos científicos;
- II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
- III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;
- IV - livros e capítulos de livros;
- V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
- VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos.

Tabela II – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ESTATÍSTICO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Avançada (Pacote Office).	01	5,0	5,0
C	Experiência profissional na área de atuação idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses** comprovados).	05	7,0	35,0
D	Experiência profissional em outras áreas administrativas e áreas afins - mínimo de 06 meses comprovados.	05	4,0	20,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

*O Curso Superior poderá ser em Estatística e/ou Matemática; EXCETO curso superior na área da saúde;

**As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela III – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 8h na área de atuação escolhida.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional na área de atuação idênticas ou correlatas (área hospitalar), com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 03 meses comprovados).	05	6,0	30,0
C	Experiência de na área de formação (mínimo 03 meses comprovados).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

* As experiências apresentadas serão classificadas de 03(três) em 03(três) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela IV – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO DE TI

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	3,0	3,0
B	Experiência profissional na área de atuação idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	03	4,0	12,0
C	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas com Sistema de Gestão Hospitalar de no mínimo 06 meses* comprovado no ano.	05	6,0	30,0
D	Experiência na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	05	3,0	15,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela V – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de informática básica	01	3,0	3,0
B	Experiência profissional como estoquista, conferente de mercadoria, repositor ou encarregado de estoque) - mínimo de 03 meses comprovados.	03	4,0	12,0
C	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida (Auxiliar de Farmácia/Suprimentos/Estoque/Almoxarifado) - mínimo de 03 meses comprovados.	05	6,0	30,0
D	Experiência profissional em outras áreas Administrativas e/ou áreas afins - mínimo de 03 meses comprovados.	03	5,0	15,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

* As experiências apresentadas serão classificadas de 03 (três) em 03 (três) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela VI – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: MAQUEIRO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Primeiros Socorros; Transporte de Pacientes.	01	6,0	6,0
B	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida mínimo de 03 meses* comprovados.	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional em outras áreas de atuação - mínimo de 03 meses* comprovados.	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

* As experiências apresentadas serão classificadas de 03 (três) em 03 (três) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2014
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	08
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	08
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	08
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	08
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	08
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40

CONCEITOS:

Fraco	(1) Demonstrou dificuldade na resposta
Regular	(2-4) Foi superficial na resposta
Bom	(5-7) Foi objetivo na resposta
Excelente	(8) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2014
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
30/10/2014	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
03/11 à 06/11/2014	INSCRIÇÕES;
13 à 21/11/2014	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES POR VAGA;
17/11 à 28/11/2014	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
Até 12/12/2014	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

- 1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.**
- 2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.**